

**PROJETO DE LEI Nº 024/2006
DE 21 DE JULHO DE 2006**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização das FESTIVIDADES NATALINAS e do 2º NATAL DAS ETNIAS, e para adornos e enfeites natalinos, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	1103 – Manutenção de Serviços Administração Gerais		
PROJ/ATIV.	1.032 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DO 2º NATAL DAS ETNIAS	R\$	12.000,00

Objetivo: visa a realização das FESTIVIDADES NATALINAS e do 2º NATAL DAS ETNIAS.

Art. 2º - O Crédito especial será aberto por Decreto do Executivo Municipal, com a indicação das rubricas correspondentes e a redução orçamentária dos recursos de participação Municipal, e para a complementação dos demais gastos, far-se-á através de recursos a serem recebidos do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais n.ºs 1785/2005 de 08.08.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual e 1789/2005, de 03.10.2005, das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2006, as seguintes metas:

PPA – LEI MUNICIPAL 1785/2005, de 08.08.2005

04 – ADMINISTRAÇÃO

META	OBJETIVO	RECURSO
Festividades Natalinas e do 2º Natal Das Etnias.	Visa a realização das Festividades Natalinas, com a feitura de adornos e aquisição de materiais afins, e do 2º Natal das Etnias - viabilizando a integração de raças predominantes de nosso Município, em especial, aos	MET PRÓPRIOS

	povos: Italiano, Alemão e Gaúcho.	
--	-----------------------------------	--

LDO – LEI MUNICIPAL 1789/2005, de 03.10.2005

04 – ADMINISTRAÇÃO

Festividades Natalinas e do 2º Natal Das Etnias.	Visa a realização das Festividades Natalinas, com a feitura de adornos e aquisição de materiais afins, e do 2º Natal das Etnias - viabilizando a integração de raças predominantes de nosso Município, em especial, aos povos: Italiano, Alemão e Gaúcho.	MET PRÓPRIOS
--	---	-----------------

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 21 DE JULHO DE 2006

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 024/2006

Justificativa ao Projeto de Lei nº 024/2006.

São José do Ouro, RS, 21 de julho de 2006.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à esse Poder Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do município, no exercício corrente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando a realização de Festividades alusivas ao Natal.

O presente projeto de Lei, tem como objetivo, o embelezamento de nossa cidade, proporcionando assim, melhora em seu aspecto urbano, principalmente nesta data tão significativa, além de ser o momento propício de divulgação do Município a nível regional.

Outro fator relevante, é o de propiciar a integração das Etnias aqui existentes, em especial, aos povos: Italiano, Alemão e Gaúcho, a exemplo da edição anteriormente realizada.

A Administração Municipal buscará também, junto ao Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, recursos para a realização de eventos que promovam o desenvolvimento cultural e social de nossa gente.

Objetivamos com este projeto, atrair visitantes - potenciais consumidores à nossa Comunidade -, fomentando o comércio local e integrando a região que predominantemente é composta das três raças principais enfocadas.

Estabelece também, o projeto em questão, a inclusão da meta nas Leis Municipais n.º s 1785/2005 de 08.08.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual e 1789/2005, de 03.10.2005, das Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.

Assim sendo, solicitamos que o presente projeto de Lei, tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LIDIO SIMÃO COLOMBELLI
MD. Presidente do Poder Legislativo Ourense
São José do Ouro – RS.